



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Direção Geral**

**Conselho Acadêmico Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG  
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

**Ata da 3ª Reunião do Conselho  
Acadêmico, realizada em 03 de julho de  
2019**

Ata da reunião do Conselho Acadêmico (CA) do IFMG - Campus Ouro Branco realizada às treze horas e trinta e cinco minutos do dia três de julho de dois mil e dezenove, no Prédio Didático, sito à Rua Afonso Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com as presenças do representante da Área de Ensino Substituto Wander Donizete Bebiano, do representante da Área de Administração e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho, do representante da Área de Pesquisa Leandro Elias Moraes, da representante da Área de Extensão Fernanda Gomes da Silveira, do representante Titular do Corpo Docente Jânio Rosa da Silva, do representante Titular do Corpo Docente Carlos Eduardo de Souza, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Victor Hugo Domingues D'Ávila, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Joelmer Souza Andrade e do representante Titular do Corpo Docente João Pedro Vieira de Resende, além dos servidores convidados, como ouvintes, pelas representações docentes Thiago Ferreira Quilice e Fabrício Marques de Oliveira. Dando início à reunião, o presidente do Conselho cumprimentou e agradeceu a presença de todos, justificando a ausência do diretor de Ensino Gabriel de Carvalho, em licença para acompanhamento de dependente. Sobre a presença dos professores convidados pelos representantes docentes, falou que o Conselho, apesar de ser aberto, estava submetido a algumas regras acerca da impossibilidade de voto de não-membros, reforçando a função de repasse das representações que integram o corpo deliberativo. O professor Lawrence lembrou a pauta que seria discutida, composta pelos pontos: **Aprovação do calendário acadêmico com as datas de reposição referentes às paralisações; Uso do uniforme - Alunos dos cursos integrados; Aprovação da Resolução de Afastamento Docente para Capacitação Stricto Sensu e Eleições para a nova composição do Conselho Acadêmico**, cuja documentação para análise prévia dos conselheiros havia sido enviada por e-mail a todos. Antes de serem iniciadas as discussões dos pontos da pauta, o conselheiro Victor Hugo apresentou uma demanda enviada por seus pares acerca da possibilidade de reserva de vagas específicas para TAEs nos cursos de Graduação da instituição, de modo que os servidores concorressem de forma diferenciada à ampla concorrência. O presidente do Conselho adiantou a necessidade de agir institucionalmente e que, atualmente, não estavam previstas modalidades distintas das já existentes - ENEM, Sisu, obtenção de novo título e transferências interna/externa -, mas que uma outra possibilidade poderia ser pensada e discutida posteriormente. Procedeu-se, então, à **ORDEM DO DIA**, com o primeiro ponto da pauta **Aprovação do**

**calendário acadêmico com as datas de reposição referentes às paralisações:** O professor Lawrence lembrou a ocorrência de duas paralisações oficiais respaldadas pelo Sindicato - uma no dia quinze de maio (quarta-feira) e a outra no dia trinta de maio (uma quinta-feira) -, em razão das quais deveria ser estabelecida uma previsão de reposição dessas datas, tanto no Técnico Integrado, quanto na Graduação. No caso dos cursos Técnicos Integrados, o presidente do Conselho contou que a Direção de Ensino advertiu para os dois sábados letivos já agendados para o mês de agosto (nos dias vinte e quatro; e trinta e um), que seriam utilizados para a avaliação global; ele leu a proposta enviada pela Gerência de Ensino do Integrado, para que as reposições fossem feitas nos sábados, quatorze de setembro e cinco de outubro. Antes de avaliarem, o professor Lawrence indagou a conselheira Fernanda sobre as datas da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, de modo a evitar conflitos no calendário. A conselheira Fernanda disse que o evento ocorreria entre os dias primeiro e quatro de outubro, existindo também a possibilidade de promoção da Mostra de Profissões no dia cinco - o que ainda não estava confirmado. Wander sugeriu, então, alterar a reposição do dia cinco de outubro para o dia vinte e seis do mesmo mês. Já na Graduação, o conselheiro Jânio transmitiu a proposta de reposição encaminhada pela Gerência de Ensino Superior para os dias vinte e nove de junho e treze de julho. Wander apontou que no dia vinte e nove, data que já havia passado, estava ocorrendo no *Campus* a programação da UNIF, questionando se realmente houve atividade de reposição da Graduação nesse dia. O conselheiro Jânio respondeu que ocorreram atividades sim, inclusive com o horário referente a uma quinta-feira, compensando a paralisação do dia trinta de maio. A conselheira Fernanda reparou que, conforme calendário oficial, o dia treze de julho seria a data limite para a entrega dos diários e que, portanto, não fazia sentido a data ser, ao mesmo tempo, o último dia de aula. Posto isso, o professor Lawrence sugeriu alterar o lançamento das notas para o dia quatorze de julho e enviar a todos um comunicado informando sobre a ampliação do prazo para o lançamento. Destarte, as reposições foram aprovadas por unanimidade. O ponto seguinte foi o **Uso do uniforme - Alunos dos cursos integrados:** O presidente do Conselho introduziu o assunto a partir do bloqueio orçamentário, explicando que a Direção-Geral analisou formas de redução de gastos dentro da estrutura administrativa, principalmente os custos fixos do *Campus* - como o contrato de vigilância armada. Após detalhar as condições de trabalho dos vigilantes, bem como as análises orçamentárias realizadas, o professor Lawrence informou sobre a alteração contratual que substituiria esses profissionais por vigias, que apesar de ser um novo contrato com praticamente o mesmo número de funcionários, vigias não possuíam porte de armas. Conforme a elucidação do presidente do Conselho, para amenizar possíveis riscos à segurança no *Campus* e, inclusive, facilitar a identificação dos alunos fora da escola, em conversas com os setores de Administração e de Ensino, a maioria entendeu que seria necessária a exigência, a princípio, do uso da camisa do uniforme. Sugeriu-se que o uso se iniciasse a partir de setembro; esclareceu também que dentro da proposta estaria a aquisição, pelo *Campus*, de uma quantidade de camisas, de modo a prover o uniforme aos alunos que não tivessem condições de efetuar a compra, devendo esses alunos solicitarem a peça à Assistência Estudantil - responsável pela avaliação dos casos. Ainda de acordo com a explicação do professor Lawrence, esse quantitativo adquirido pela escola também serviria para empréstimo àqueles estudantes que eventualmente comparecessem sem uniforme, já que é vedada a proibição de acesso de alunos não uniformizados. O presidente do Conselho ressaltou que a proposta foi apresentada às representações estudantis em reunião realizada no dia primeiro de julho, que os alunos compreenderam a necessidade e foram

receptivos. O professor Lawrence aclarou que, somando a essa medida, o *Campus* seguiria com a parceria com a Polícia Militar - que faz rondas no entorno da escola, inclusive na Unidade 2 - e, caso o bloqueio fosse revertido, seria possível pensar outros mecanismos de identificação. O conselheiro João Pedro comentou que a Graduação não utilizava uniforme, não havendo distinção entre alunos e pessoas externas; ele cogitou a possibilidade de uma pessoa externa se identificar como estudante de determinado curso, conseguindo acessar o interior da escola no horário de aula do Integrado. O presidente reforçou que a ação visava uma minimização dos riscos, prioritariamente no Integrado, em razão da menoridade dos alunos; e que paralelamente a essa proposta seria necessário definir outras medidas de segurança que levassem também mais seguridade à Graduação. O conselheiro Victor acentuou a importância da manutenção das ações de restrição do acesso de pessoas externas ao *Campus* e lembrou que os sistemas de segurança já utilizados na escola, formado por câmeras, apresentavam vários pontos cegos, advertindo para a necessidade de investimento. A conselheira Fernanda concordou que a obrigatoriedade do uso da camisa já seria um bom começo, mas sugeriu que fosse pensada a utilização do uniforme completo. O conselheiro Paulo Henrique de Carvalho explicou que, como a cobrança estaria começando após o início do segundo semestre, não seria justo já estipular o uso de uniforme completo; ele citou a cotação feita pela escola para a compra de cem unidades, revelando que, enquanto o valor de cada camisa ficaria em um valor mais acessível, outras peças como calças e agasalho apresentavam um valor mais elevado. O presidente do Conselho ponderou que o processo deveria ocorrer de forma paulatina, respeitando as particularidades dos alunos e que, a ideia seria fazer um balanço da medida no final do ano para definir os próximos passos. O conselheiro Carlos Eduardo de Souza questionou sobre a legalidade da cobrança de uniforme e se houve uma verificação por parte da Direção antes de definir a medida. O professor Lawrence respondeu que as normas do Instituto permitiam sim e que, como já dito, estava prevista a aquisição de um quantitativo pela escola para os casos de alunos que não tivessem condições de comprar. Wander corroborou que, em consonância com a legislação, não haveria impedimento da entrada de alunos desuniformizados, mas que, para esses casos, na compra de uniformes realizada pela escola, uma parte estaria destinada à reserva para empréstimo a esses alunos que, por alguma razão, chegassem sem uniforme. Ele esclareceu, ainda, que o empréstimo ocorreria mediante assinatura de um termo que determinaria a devolução da peça limpa. O conselheiro João Pedro levantou a hipótese de um aluno que aparecesse sem uniforme todos os dias e, sobre isso, o conselheiro Paulo Henrique de Carvalho explicou que, mesmo a escola promovendo empréstimo nos casos de esquecimento, seriam definidas regras de advertência para casos recorrentes. Em defesa do uso do uniforme para além da segurança, o presidente do Conselho mencionou a dificuldade enfrentada por alunos carentes para usarem roupas diferentes diariamente; o conselheiro Paulo Henrique complementou dizendo que a medida equalizaria o ambiente. O conselheiro Joelmer Andrade propôs que naquela reunião não ocorresse uma deliberação sobre o tema, considerando que seria melhor discutir a questão num outro momento, após a construção e análise de normas que regessem a questão. O professor Lawrence concordou dizendo que o ponto de pauta seria, naquele momento, um comunicado e uma pré-aprovação do uso da camisa a partir de setembro; que a ideia era avançar em outras definições, numa construção conjunta com os alunos, para que eles se sentissem pertencidos e que abraçassem a proposta sem resistência; ele ainda antecipou que agendaria uma nova reunião com as representações estudantis para coletar novas sugestões dos discentes. O conselheiro Leandro revelou que se sentiria mais confortável em opinar após a

análise das instruções. O presidente do Conselho confirmou, então, o caráter informativo do ponto de pauta, ficando a deliberação para outra reunião a ser agendada após a construção da normativa pelos setores de Ensino e de Administração, encaminhada aos Conselheiros para análise prévia. O conselheiro João Pedro sugeriu a presença do presidente do Grêmio no retorno da matéria ao Conselho Acadêmico e todos concordaram. Decidido isso, prosseguiu-se a pauta com o ponto **Aprovação da Resolução de Afastamento Docente para Capacitação Stricto Sensu**: O presidente do Conselho chamou a atenção para a importância de discutir esse tema pautado nas questões normativas; ele citou a Portaria número duzentos e quarenta e seis de dois mil e treze, último documento do reitor sobre o tema que, segundo ele, apesar de antigo, era fundamentado nas legislações e estabelecia que cada *Campus* desenvolvesse sua Resolução interna, com autonomia, considerando as especificidades de cada unidade; ele mencionou os muitos argumentos expostos numa troca de e-mails entre docentes e Direção-geral, os quais, na visão dele, demonstraram falta de conhecimento da legislação e carência de fundamentação normativa. O conselheiro Jânio pediu a palavra para apresentar um documento gerado a partir de uma reunião ocorrida no dia anterior entre os professores e subscrito pela Representação do corpo docente no Conselho, que resultou numa solicitação da maioria dos partícipes da referida reunião para que a norma vigente fosse mantida e que não houvesse votação de mudanças no Conselho Acadêmico para esse semestre; Jânio destacou que entre os professores tiveram também docentes favoráveis às alterações, mas que grande parte dos que compareceram à reunião se manifestaram contrários. O presidente do Conselho recebeu o documento, mas registrou estranhamento à forma como tal pedido foi realizado, sem um comunicado com antecedência para possibilitar à gestão justificar o que seria levado ao Conselho. O conselheiro Carlos Eduardo de Souza relacionou a carência mencionada pelo presidente do Conselho ao pouco tempo disponibilizado pela Gestão para que os docentes conhecessem o processo e o professor Lawrence rebateu dizendo que a Portaria existia desde dois mil e treze. O conselheiro Carlos Eduardo declarou que se referia ao momento da construção da política interna de afastamento, que poderia ter sido feita através de um Grupo de Trabalho que pudesse levar as considerações e argumentações dos professores. O presidente do Conselho defendeu que a manifestação contrária a mudanças vinha de pessoas diretamente interessadas no processo – como o próprio conselheiro Carlos Eduardo –, o que considerava preocupante; ele opinou que, caso estivesse na mesma situação de Carlos Eduardo – interessado no afastamento e no papel de representante docente no Conselho Acadêmico – manifestaria-se em particular ou chamaria o suplente para tratar do tema. Por sua vez, o conselheiro Carlos Eduardo perguntou ao presidente do Conselho como seu interesse no afastamento ficou público; o professor Lawrence respondeu que foi através do formulário de manifestação enviado aos docentes em maio. O presidente do Conselho aproveitou para desabafar acerca desse diagnóstico que, segundo ele, havia sido colocado em suspeição durante a reunião de apresentação de Propostas de candidatura à Direção-geral; ele criticou o fato do levantamento ter sido visto como negativo, quando, provavelmente, não fazê-lo seria encarado como falta de planejamento. O conselheiro Carlos Eduardo expôs as conversas realizadas com os professores, pessoalmente e por e-mail, que apontaram que a ampla maioria acreditava que o processo deveria ter sido feito com mais calma, estabelecendo que essa foi a sugestão apresentada pelo corpo docente; ele confirmou ter interesse sim no afastamento e que até achava que precisaria haver alguma mudança, mas que o problema, nesse caso, foi a metodologia usada, a forma como foram construídos os parâmetros para essa alteração; que além disso foi pensando e discutido com os pares que da forma como estava sendo feito

poderia provocar uma quebra da impessoalidade, afinal, alguns docentes pediram o afastamento via SEI e parecia que dentro de um prazo não poderia haver essa mudança nas normativas, pois poderia gerar impessoalidade; ele também disse que, assim sendo, em respeito aos docentes, o pedido era que o assunto fosse discutido um pouco mais e que as mudanças viessem num momento posterior. Discordando da questão da impessoalidade apontada pelo conselheiro, o professor Lawrence rebateu o entendimento de não procedência, defendendo que as mudanças eram justamente uma tentativa de eliminar a incompatibilidade com a normativa; ele leu ponto a ponto da Portaria do reitor, reforçando que esse documento dispunha sobre os processos internos de afastamento, estabelecendo os critérios e regendo o rito do afastamento. Deixou claro para todos os presentes que todos os processos devem passar pelo parecer da direção-geral antes, até mesmo da participação nos editais, conforme estabelecido no artigo 4º da mencionada portaria. O conselheiro Joelmer recapitulou o cenário dos editais de afastamento anteriores, tendo sido o primeiro feito a partir da Resolução antiga e o segundo, com base na Resolução número dois, válida até o momento da reunião; ele lembrou que no primeiro edital foram disponibilizadas quatro vagas e houve inscrição de quatro candidatos, portanto, o processo ocorreu com celeridade; no segundo edital, ocorrido com a liberação para o início de 2019, houve a necessidade de adequar ao SEI e as inscrições foram feitas anteriormente na área, não havendo a necessidade de esperar o Edital para o docente se manifestar; ainda de acordo com Joelmer, ele quis lembrar essas duas situações anteriores para dizer que, até então, na prática, os processos não seguiram a Portaria duzentos e quarenta e seis nem os fluxos, o que não significava que deveriam continuar a fazer dessa forma. O presidente do Conselho concordou que agora era momento de adequar a ação à legislação e completou que o *Campus* ainda não tinha um diagnóstico. Ressaltou que no último edital o número de candidatos surpreendeu e que não foi possível contemplar a todos os interessados. Em decorrência do não atendimento, foi preciso refletir sobre o processo. Ele mencionou que foi procurado por alguns professores que se posicionaram favoráveis às atualizações, especialmente em relação à RAD, que não estaria sendo valorizada atualmente; que diante disso, começou a avaliação de modificações nesse instrumento, sugerindo adequá-lo à realidade atual. O professor Lawrence admitiu que o prazo para consulta pública e acolhimento de sugestões foi curto, mas enalteceu que durante o período eleitoral para reitor e diretores-gerais ficou impossibilitado de discutir determinadas questões, inclusive sobre este tema; que o resultado da eleição foi divulgado no dia dezoito de junho. O prazo para recursos foi no dia dezenove, tendo sido emitido um e-mail em conjunto com a Direção de Ensino para coletar sugestões logo no dia seguinte; que várias pessoas contribuíram e que foi feito também um estudo apurado das Resoluções e dos Editais de outros *campi* e outros Institutos, observando-se os critérios utilizados; foi quando constatou-se que alguns critérios estavam desatualizados e que critérios individuais (tempo de serviço no IFMG) estavam sendo mais valorizados que os institucionais (RAD). O presidente do Conselho não se opôs à manutenção dos critérios presentes no último edital e, inclusive, destacou que em nenhum momento houve tentativa de impor mudanças, sendo a manutenção uma das propostas consideradas desde o princípio. Questionou, no entanto a falta de sugestões e argumentação de que seria necessária a apresentação de uma proposta para somente após ela ocorrerem questionamentos. O conselheiro Carlos Eduardo alegou que foi feita sim uma sugestão levantada pelo maior número dos docentes consultados; que da forma apresentada, sem um instrumento, não daria para fazer o diálogo necessário para a construção do documento e que nesse sentido deixaram a sugestão de fazer o

debate com mais calma. O professor Lawrence contestou a fala referente à falta de instrumento, argumentando que tal instrumento seria a legislação vigente. O presidente do Conselho destacou ainda que nas manifestações por e-mail ocorreram, infelizmente, desqualificações e que alguns professores passaram dos limites do bom debate e da boa sugestão. Novamente disse que não se importaria de manter os critérios do edital e que para o próximo processo se debateria com maior tempo a atualização dos critérios atuais. Porém, em termos da Resolução seria necessária uma atualização em um ponto determinante, que consistia na adequação deste documento perante à legislação e aos princípios básicos da administração pública. Explicou que o parâmetro seria o do número mínimo de aulas exigido pela Portaria nº 17 da SETEC/MEC, a qual regulamentou a atividade docente no âmbito da rede federal, inclusive, a carga horária mínima de aulas semanais. Assim, caso a área de concurso / os demais pares que ministram disciplinas básicas/equivalentes, após a distribuição das aulas do(a) requerente, não atingisse(m) ao mínimo de 12 aulas (10 horas) semanais, o afastamento poderia ser concedido apenas se houver o acordo e a absorção dos encargos didáticos pelos demais pares. Ressaltou que esta proposta resguardaria a gestão, sobretudo, em possíveis auditorias, além de que permitiria contemplar um maior número de docentes. O Conselheiro Carlos Eduardo solicitou novamente que a resolução atual fosse mantida, mas o presidente do Conselho explicou que este ponto era fundamental, pois até então não havia um critério objetivo para balizar o parecer da direção-geral no artigo 4º da portaria do Reitor. Que com esta proposta a direção iria ao encontro de alguns princípios como o da eficácia, o da economicidade e impessoalidade, bem como atenderia em sua fundamentação a portaria interministerial. Sugeriu então que fossem colocadas para votação duas propostas: a sugestão dos docentes levada pelos representantes desta categoria, ou seja, a manutenção da resolução e do edital vigentes; e a outra proposta consistiria na manutenção dos critérios do edital com a alteração na Resolução proposta pela Gestão. Com um voto contra do conselheiro Carlos Eduardo e uma abstenção do conselheiro Jânio, foi aprovada a manutenção dos critérios do edital com a alteração na Resolução proposta pela Gestão. O ponto de pauta seguinte, **Eleições para a nova composição do Conselho Acadêmico**, foi transferido para a próxima reunião. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.

Ouro Branco, 01 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wander Donizete Bebiano, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 12/08/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Souza, Professor**, em 12/08/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 12/08/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Contador**, em 13/08/2019, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Davila, Analista de**



**Tecnologia da Informação**, em 09/09/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joelmer de Souza Andrade, Técnico em Agropecuária**, em 09/09/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes da Silveira, Professora**, em 07/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Elias Morais, Professor**, em 10/12/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0372110** e o código CRC **963AF632**.

---

23712.000957/2019-43

0372110v1